



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

**EDITAL 01/2025
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE
ENFERMAGEM - 2025/2027**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A comissão eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, Ordem de Serviço nº 05, de 24 de março de 2025, tendo em vista o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, resolve:

- I) Abrir as inscrições para vaga do Colegiado do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde;
- II) E, realizar o processo seletivo para novo membro do Colegiado em Enfermagem.

1 Dos requisitos para registro de candidaturas

- 1.1. Professores do quadro permanente da UFRB que ministram componente(s) curricular(es) obrigatórios no Curso de Enfermagem;
- 1.2. Professores em afastamento não poderão se candidatar, mas poderão votar;
- 1.3. Ser membro de Área de Conhecimento com vaga existente neste Processo Eleitoral;
- 1.4. Não ser membro efetivo de outro Colegiado de Curso de Graduação da UFRB;
- 1.5. Não ser membro da Comissão Eleitoral.

2 Das vagas

- 2.1. Está aberta 01 (uma) vaga para membro efetivo do Colegiado do Curso de Enfermagem;
- 2.2. A vaga existente é destinada à seguinte área:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE VAGAS	DATA DA POSSE
Área de Básica	01	A ser divulgada pelo Colegiado

- 2.3. Caso não haja inscrição de candidatura para a vaga em questão, as inscrições serão reabertas imediatamente.

3 Das Inscrições

- 3.1. As inscrições dos (as) candidatos(as) serão realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/GZmrBDtLRbUyZWFG6>, precisando o candidato estar logado no seu e-mail institucional;
- 3.2. O cadastro das inscrições será realizado UNICAMENTE por meio do **e-mail institucional**;
- 3.3. As inscrições, conforme as vagas mencionadas no item 2, serão realizadas a partir das **08h do dia 03/04/2025 até às 23h59min do dia 06/04/2025**.

4 Da homologação das inscrições

4.1. A homologação das inscrições será divulgada por e-mail pelo Colegiado do Curso de Enfermagem **até às 12h do dia 07 de abril de 2025;**

RECURSO - 08 de abril de 2025

5 Da eleição

5.1 Ocorrerá no período **das 08:00h do dia 09 de abril até as 18h do dia 10 de abril de 2025**, através do formulário eletrônico do link a seguir: <https://forms.gle/vmvHdkwyQHmADX2H7> precisando o eleitor estar logado no seu e-mail institucional;

5.2 O voto será realizado **UNICAMENTE** por meio da utilização do e-mail institucional;

5.3 Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do CURSO de ENFERMAGEM e do BIS-ENFERMAGEM;

5.4 O voto é livre;

5.5 Cada docente/eleitor(a) votará em **1 (UM/UMA)** docente para a **ÁREA BÁSICA**, totalizando o voto em **1 (um)** docente;

5.6 No caso de haver apenas um candidato para a vaga da área do conhecimento que integra o currículo do curso, este deverá ter 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem na votação;

5.7 Quando houver mais candidatos do que vagas por área de conhecimento, o(a) candidato com maior número de votos será eleito(a).

6 Da apuração

6.1 A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral, a saber: servidoras docentes Urbanir Santana Rodrigues SIAPE no 1635765 e Claudia Feio da Maia Lima SIAPE no 1359156, e o servidor Técnico Administrativo Fagner da Silva Mercês SIAPE no 1751339.

7 Divulgação do resultado preliminar da eleição

7.1 O resultado provisório do processo eleitoral será divulgado por e-mail pelo Colegiado do Curso de Enfermagem **até às 12h do dia 11 de abril de 2025.**

8 Recursos e divulgação do resultado final da eleição

8.1 Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o e-mail ccge@ccs.ufrb.edu.br até às **12h do dia 11 de abril de 2025.**

8.2 A análise dos recursos e a listagem com o resultado final do processo eleitoral será divulgado por e-mail pelo Colegiado do Curso de Enfermagem até às 18 horas do **dia 11 de abril de 2025.**

9 Do mandato

9.1 Conforme disposto no parágrafo único, Art. 60 do Regimento Geral da UFRB, “o mandato do docente representante da área de conhecimento no Colegiado será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período, após novo processo eleitoral”.

10 Da posse dos(as) eleitos(as)

10.1 Os/As eleitos/as serão empossados/as na reunião ordinária subsequente a divulgação do resultado desta eleição, que será convocada pela Coordenação do Curso do Colegiado de Enfermagem.

11 Dos casos omissos

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, observados este Edital e o Regimento Geral da UFRB.

Urbanir Santana Rodrigues (Presidente da Comissão Eleitoral)
Claudia Feio da Maia Lima e Fagner da Silva Mercês (Membros da Comissão Eleitoral)